



**Processo: 12435/2025** - PLO 132/2025

Fase Atual: Elaborar Redação Final do Projeto de Lei

Ação Realizada: Redação Final Elaborada

Próxima Fase: Elaborar Autógrafo de Lei

De: Procuradoria

Para: Secretaria Legislativa

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Adriel Pajé, tendo por objeto dispor sobre a denominação de rua no bairro Canivete, no Município de Linhares.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Considerando a permissão de correção de técnica legislativa contida no art. 160, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, procedeu-se à supressão da expressão "revogando-se as disposições em contrário" disposta no art. 2º do Projeto de Lei Ordinária 132/2025, em obediência ao regramento estabelecido no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 c/c art. 15, § 1º, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

Linhares-ES, 9 de setembro de 2025.

**Tais Pereira Santos**

**Assessor de Técnica Legislativa e Redacional**

Tramitado por: Tais Pereira Santos



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390032003100350034003A005400

Assinado eletronicamente por **Tais Pereira Santos** em 09/09/2025 14:17

Checksum: **19BD95BE1A6CB14D5BC6F930B7AE1C8C20AAB0552CB71FCB6EDEB29FF2CDF755**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400390032003100350034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.